



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ: 34.626.119/0001-96



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Baião/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 1.2. Estimativa das quantidades e do valor máximo estimado da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO. Descrição: embalagem com 1 litro de produto, c/ registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses, caixa c/ 12 unidade.	CX	10	R\$ 101,09	R\$ 1.010,90
2	ÁGUA SANITÁRIA (CX. COM 12 DE 1.000ML) Descrição: água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.	CX	200	R\$ 55,15	R\$ 1.030,00
3	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 500 ML. Descrição: produto balanceado que, além de higienizar, não resseca as mãos; tem em sua formulação extrato natural de aloe vera; Secagem rápida; composição química álcool, água, aloe barbadensis, carbomer, triethanolamine e denatonium benzoate.	UND	300	R\$ 12,22	R\$ 3.666,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (CX C/ 12 UNIDADE DE 1.000ML). Descrição: é o álcool etílico extraído por fermentação da cana-de-açúcar, que no processo de destilação, este fica com 96% álcool etílico e 4% água.	CX	30	R\$ 190,23	R\$ 5.706,90
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL TIPO BOM AR - 360 ML. Descrição: forma do produto aerossol; elimina odores e renova o ar de qualquer lugar; disponível em diversas opções de fragrância.	UND	200	R\$ 21,44	R\$ 4.288,00
6	AVENTAL DE COZINHA PVC FRONTAL, BRANCO, TAMANHO 1,20. Descrição: avental de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes.	UND	15	R\$ 10,95	R\$ 164,25



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ: 34.626.119/0001-96



7	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA CANELADA 10 LITROS. Descrição: bacia 10 Litros sem tampa tigela tacho de plástico	UND	10	R\$ 20,01	R\$ 200,10
8	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS. Descrição: balde, material plástico, capacidade 20 litros, características adicionais com alça metálica, aplicação uso geral.	UND	25	R\$ 22,99	R\$ 574,75
9	BANDEJA PLÁSTICO RETANGULAR 48 X 33 CM	UND	10	R\$ 19,51	R\$ 195,10
10	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS PORTÁTIL COM ALÇA. Descrição: parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa soprada e contam com isolamento em isopor; são desenvolvidas com material atóxico; dimensões do produto: 64 x 46,8 x 46,7 cm; 6,72 quilogramas.	UND	5	R\$ 263,76	R\$ 1.318,80
11	CANECÃO LEITEIRO FERVEDOR DE ALUMÍNIO 5 LITROS CANECA Nº20 CABO DE MADEIRA	UND	15	R\$ 52,18	R\$ 782,70
12	CERA LIQUIDA INCOLOR E PERFUMADA, EMBALAGEM COM 750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. Descrição: cera líquida perfumada; todos os tipos de piso.	CX	12	R\$ 68,75	R\$ 825,00
13	CESTO DE LIXO (LIXEIRA PLÁSTICA) 10 LITROS. Descrição: Material Plástico Resistente, polietileno, com tampa e pedal capacidade aproximada 10 Litros, cores variadas.	UND	50	R\$ 11,34	R\$ 567,00
14	CESTO DE LIXO TELADO 10 LITROS. Descrição: Material Plástico Resistente, capacidade aproximada 10 litros, Tipo Telado, Cores Variadas.	UND	50	R\$ 7,21	R\$ 360,50
15	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO. Descrição: cabo de madeira reutilizável e sustentável; feito 100% em algodão; com aro de metal e cabo de madeira.	UND	50	R\$ 5,29	R\$ 264,50
16	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE. Descrição: cabo de madeira reutilizável e sustentável; feito 100% em algodão; com aro de metal e cabo de madeira.	UND	50	R\$ 11,04	R\$ 552,00
17	COLHER PLÁSTICOS DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO 16 CM. Descrição: material: plástico, tamanho 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
18	COLHER DE PAU. Descrição: material madeira eucalipto de reflorestamento; medindo entre 38 a 40 centímetros.	UND	10	R\$ 4,81	R\$ 48,10
19	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML TRANSPARENTE.	UND	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
20	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 4,56	R\$ 456,00
21	COPO DESCARTÁVEL 300 ML PCT COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 7,93	R\$ 793,00
22	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UNIDADES	PCT	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00
23	CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº 12, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 2,42	R\$ 484,00
24	CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº 15, CAIXA COM 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ: 34.626.119/0001-96



25	DESINFETANTE DE 02 LITROS. Descrição: Desinfetante Para Uso Geral Que Limpa Desinfeta E Perfuma, Com Poder Germicida - Embalagem 02 Litros.	UND	300	RS 7,37	RS 2.211,00
26	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML. Descrição: composição com tensoativo aniônico e não-iônicos, solventes, aplicação limpeza em geral, aspecto físico líquido.	UND	500	RS 3,17	RS 1.585,00
27	ESCORREDOR DE MACARRÃO/ARROZ AÇO INOX. Descrição: tamanho entre 29 a 30 cm de diâmetro, material aço inox.	UND	10	RS 77,16	RS 771,60
28	ESCOVA LIMPEZA GERAL (VASO SANITÁRIO). Descrição: material corpo plástico, material cerdas náilon, características adicionais formato arredondado, aplicação vaso sanitário.	UND	15	RS 7,44	RS 111,60
29	ESCOVA P/LAVAR ROUPAS MADEIRA OVAL. Especificações: Ideal para uso em lavanderias, banheiros, jardins Formato: Oval Composição: Madeira com Cerdas de Nylon Cor: Madeira e Amarelo.	UND	20	RS 2,15	RS 43,00
30	ESCOVÃO-ESFREGÃO PARA LIMPEZA MULTIUSO. Descrição: Esfregão Para Limpeza Multiuso Vassoura Nylon Cerdas Duras Limpeza Pesada 25 a 30cm Com Cabo De 1,20m.	UND	10	RS 17,19	RS 171,90
31	ESPANADOR DE PÓ 40 CM. Descrição: Cerdas de pena de avestruz, com cabo: 40cm para limpeza de poeira.	UND	10	RS 28,36	RS 283,60
32	ESCUMADEIRA DE INOX 33CM REFORÇADA. Descrição: Material inox, para arroz 33cm reforçada.	UND	5	RS 24,28	RS 121,40
33	ESPANADOR RETRÁTIL EXTENSOR LIMPA TETO LONGO ALCANCE. Descrição: Espanador eletrostático microfibra - lavável pó; resistente; cabo longo extensível longo alcance; suga poeira; Material do espanador: Microfibra; Comprimento total: 1.5 m; Comprimento da cabeça:15 cm	UND	15	RS 34,54	RS 518,10
34	ESPONJA DE AÇO - 45G. Descrição: contem 8 unidades de lã de aço; material da esponja de limpeza; peso 45 g.	PCT	100	RS 4,41	RS 441,00
35	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE. Descrição: esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm.	UND	300	RS 1,56	RS 468,00
36	FACA PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO 16 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300	RS 6,30	RS 1.890,00
37	GARFO PLÁSTICOS DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO 16 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300	RS 4,50	RS 1.350,00
38	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22CM X 24CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300	RS 5,02	RS 1.506,00



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ: 34.626.119/0001-96



39	INSETICIDA AEROSSOL 360 ML. Descrição: forma do produto: aerossol; peso do produto:400 gramas; volume líquido:360 mililitros; espécie-alvo: insetos.	UND	100	RS 15,57	RS 1.557,00
40	JARRA COM TAMPA, 2 LITROS, CRISTAL. Descrição: Dimensões do produto: 19,2L x 22,4A centímetros	UND	10	RS 23,54	RS 235,40
41	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS. Descrição: regulador de gás: com mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras; produto certificado pelo Inmetro, pode ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás glp por hora e uma pressão de 2,8kpa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão; conexão de entrada: borboleta com rosca de 5/8 - 11unc - 2a; conexão de saída: bico para mangueira de diâmetro 12mm, mangueira pvc, abraçadeira em aço. contém: 1 regulador de gás 1 mangueira de pvc 2 abraçadeiras de aço.	UND	15	RS 36,90	RS 553,50
42	LIMPA ALUMÍNIO: LÍQUIDO GARRAFA 500ML. Descrição: concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	100	RS 3,54	RS 354,00
43	LIMPA VIDROS SPRAY COM GATILHO TRADICIONAL (EMBALAGEM DE 500 ML, SPRAY). Descrição: forma do produto: spray; volume do produto: 500 mililitros; recomendação de superfície: vidro, espelho.	UND	200	RS 8,04	RS 1.608,00
44	LIXEIRA POLIETILENO 30L. Descrição: material polietileno alta densidade, capacidade 30 litros, tipo com tampa plástica acionada por pedal, cor branca, características adicionais formato retangular	UND	15	RS 41,62	RS 624,30
45	LIXEIRA PRETA COM TAMPA, RODA E PEDAL 120 LITROS. Descrição: Material Plástico, Capacidade: 120 L, Tipo: Com Tampa , Roda e Pedal.	UND	2	RS 218,30	RS 436,60
46	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML. Descrição: de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água.	UND	100	RS 9,56	RS 956,00
47	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO GRANDE. Descrição: luva borracha, material látex antiderrapante, tamanho grande, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral	PAR	250	RS 6,46	RS 1.615,00
48	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAMANHO MEDIA. Descrição: luva borracha, material látex antiderrapante, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral.	PAR	250	RS 2,96	RS 740,00
49	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 8 C/ TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	10	RS 40,03	RS 400,30



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ: 34.626.119/0001-96



50	MOP ESFREGÃO ÚMIDO DE ALGODÃO COM CABO DE ALUMÍNIO. Descrição: Mop Úmido Material: Algodão E Poliéster, Tipo Ponta: Dobrada, Aplicação: Limpeza, Cor: Branca, com cabo de alumínio.	UND	10	R\$ 100,44	R\$ 1.004,40
51	ODORIZANTE PEDRA SANITÁRIA 25G. Descrição: conteúdo: 1 pedra para vaso sanitário, 1 haste, frequências diversas.	UND	150	R\$ 4,57	R\$ 685,50
52	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO. Material Coletor: Aço, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 60 Cm.	UND	15	R\$ 13,55	R\$ 203,25
53	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL. Descrição: Pano Tipo Saco 100% Algodão, Tecido Duplo; Dimensões Mínimas: 50cmx80cm.	UND	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
54	PANO DE PRATO. Descrição: material algodão cru, comprimento 60cm, largura 40cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	UND	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00
55	PANO MULTIUSO: PCT C/5 UNIDADES. Descrição: medindo 50x33cm cada.	PCT	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
56	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FARDO COM 48 UNIDADES. Descrição: folha simples; neutro; papel 100% celulose virgem; 30 x 10 cm.	FRD	100	R\$ 72,13	R\$ 7.213,00
57	PAPEL TOALHA 02 DOBRAS. Descrição: 01 pacote com 02 Rolos; com tipo lisa; apresentação duas dobras; medido 21cm x20cm; primeira qualidade.	PCT	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
58	PENEIRA PLÁSTICO 16 CM. Dimensões do produto: 31c x 16l x 8,4a centímetros	UND	25	R\$ 13,60	R\$ 340,00
59	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 18, PCT COM 10 UNIDADE	PCT	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
60	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 21, PCT COM 10 UNIDADE	PCT	300	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00
61	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 21, PCT COM 10 UNIDADE	PCT	300	R\$ 2,47	R\$ 741,00
62	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO PARA REFEIÇÃO. Descrição: dimensões do produto:36c x 35l x 15 espessura centímetros	UND	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
63	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO DE 500ML. Descrição: capacidade: 500 ml; bico ajustável em 3 funções: off, spray e stream; fácil de lavar; material resistente e durável	UND	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
64	REFIL ESFREGÃO MOP ÚMIDO ALGODÃO PARA LIMPEZA. Descrição: Material: Algodão, com rosca	UND	25	R\$ 34,14	R\$ 853,50
65	RODO PLÁSTICO DUPLO 40CM COM CABO. Descrição: cor diversa.	UND	25	R\$ 17,61	R\$ 440,25
66	SABÃO EM BARRA MARMORIZADO 200 GRAMAS	UND	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ: 34.626.119/0001-96



67	SABÃO EM PÓ PCT COM 500 GRAMAS. Descrição: forma do produto: pó; tipo de formulação: concentrado; fragrâncias: diversas.	PCT	100	RS 7,25	RS 725,00
68	SODA CAUSTICA EMBALAGEM POTE COM 1KG. Descrição: Com Registro Na Anvisa/ Ministério Da Saúde. Embalagem Pote Com 1 Kg, deve constar na embalagem prazo de validade.	UND	25	RS 30,41	RS 760,25
69	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS, PACOTE C/ 10 UNIDADES. Descrição: saco plástico lixo, capacidade 15 litros, comprimento x largura 58 cm x 39 cm, preto fosco, aplicação coleta de lixo.	PCT	200	RS 7,85	RS 1.570,00
70	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS, PACOTE C/ 10 UNIDADES. Descrição: saco plástico lixo, capacidade 30 litros, comprimento x largura 62 cm x 59 cm, preto fosco, aplicação coleta de lixo.	PCT	200	RS 7,67	RS 1.534,00
71	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES. Descrição: saco de lixo hospitalar de 100 litros de alta qualidade; registro anvisa; validade: 2 anos. - modelo resistente; cor: branco; pacote c/ 100 unidades; capacidade (l): 100 litros; capacidade (kg): 30 kg; tamanho: 75x82 cm; símbolo de substância infectante; instruções de uso: indicado para acondicionamento de materiais e resíduos infectantes.	PCT	200	RS 25,14	RS 5.028,00
72	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO - (50X30 CM). Dimensões do produto:50c x 30l centímetros, em material Atóxico.	UND	15	RS 69,07	RS 1.036,05
73	VASSOURA CERDAS SINTÉTICAS MACIAS 30CM COM CABO DE 120CM. Descrição: Cor Transparente; Tipo de cerdas: cerdas macias; Recomendação de superfície: Madeira, porcelanato, cerâmica, limpeza pisos internos; Dimensões do produto:33L x 100A centímetros.	UND	15	RS 14,69	RS 220,35
74	VASSOURA MULTIUSO CERDAS: PET (RECICLADO), COM CABO. Descrição: Material Cerdas: Pet (Reciclado), Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 40 Cm, Características Adicionais: Cabo Rosqueável.	UND	15	RS 23,23	RS 348,45

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ: 34.626.119/0001-96



1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **1.7 Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

1.7.1 Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

1.7.2 Para os itens cujo o valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 058/2023 e demais legislações correlatas.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1 Assim após análise junto ao Mural do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, PNCP, Internet e processos anteriormente realizados pela Câmara Municipal de Baião/PA, onde podemos observar e concluir que a melhor solução técnica é a realização de procedimento licitatório através de Pregão Eletrônico (PE) com Sistema de Registro de Preço (SRP), assim possibilitando que a entrega seja parcelada, visto que as dependências Municipais, não possuem estrutura adequada e suficiente para armazenamento dos itens conforme o quantitativo demandado e estimado para consumo dos próximos 12 (doze) meses.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Para que o objeto seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ: 34.626.119/0001-96



Lei n. 14.133/2021.

#### **4.2 Da Sustentabilidade:**

4.2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

#### **4.3 Da exigência de amostra:**

4.3.1 Não será necessário exigências de amostras.

#### **4.4 Da Subcontratação:**

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.5 Da Vistoria:**

4.5.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do fornecimento.

#### **4.6 Da Exequibilidade da proposta**

4.6.1 A licitante deverá comprovar a exequibilidade da proposta, em conformidade o Art. 59, inciso IV da Lei da Lei nº 14.133, de 2021, quando necessário e solicitado pelo pregoeiro de acordo com as condições que deverão estar contidas no instrumento convocatório (EDITAL).

#### **4.7 Da Garantia da contratação:**

4.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 Condições de Entrega:**

5.1.1 As entregas serão parceladas, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Baião/PA.

5.1.1.1 A contratada receberá programação das solicitações a serem realizados através da ordem de fornecimento emitida pelo setor Administrativo da Câmara Municipal de Baião/PA;

5.1.2 O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.1.2.1 Caso não seja possível a entrega na data e prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 A entrega deverá ser feita nos locais indicados pelas Contratantes de acordo com o indicado na Autorização de compra emitida.

#### **5.2 Da garantia do objeto**

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de



Defesa do Consumidor).

## **5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do Plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **5.6 Da Fiscalização:**

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **5.7 Da Fiscalização Técnica:**

5.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ: 34.626.119/0001-96



5.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## **5.8 Da Fiscalização Administrativa:**

5.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

5.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **5.9 Do Gestor do Contrato:**

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ: 34.626.119/0001-96



administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **7.1 Do Recebimento:**

7.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado em Baião/PA, no local indicado pela Secretaria responsável, com eventuais custas sob-responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante. Após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ: 34.626.119/0001-96



incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelasolidiez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2 Da Liquidação:**

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1 O prazo de validade;

7.2.2.2 a data da emissão;

7.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5 o valor a pagar

7.2.2.6 e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ: 34.626.119/0001-96



indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **7.3 Prazos de pagamento**

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

### **7.4 Forma de pagamento**

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ: 34.626.119/0001-96



## 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## 8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Administração.

## 8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital, em estrita observância aos artigos 62 ao 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.2 **Qualificação Técnica**- as Licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar ainda sua qualificação técnica através dos seguintes documentos:

8.3.2.1 **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente-cargo-telefone), conforme Art. 67, § 1º da Lei 14.133/21.

8.3.2.1.1 O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentandos, quando solicitado pelo pregoeiro, via sistema: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, assim como informações: telefone, e-mail, endereço atual do Atestador, dentre outros documentos que vierem a ser pertinentes, sobre pena de não aceitação da proposta.

8.3.2.2 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.2.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ: 34.626.119/0001-96



disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.3.2.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.2.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.3.2.2.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.3.2.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.2.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) Ata de fundação;

b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.3.2.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 87.453,90 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**.

9.1 , conforme custos unitários constantes na tabela do item **1.2**, deste Termo de Referência.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ: 34.626.119/0001-96



da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de dotação orçamentária específica, consignados no Orçamento Municipal.

10.3 Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo departamento de Contabilidade, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

10.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

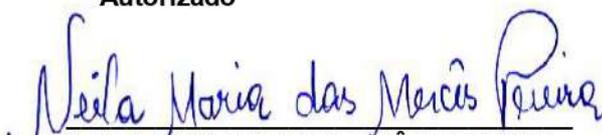
## 11 DAS PENALIDADES

11.2 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Baião/PA, 27 de março de 2025.

  
**LAZARO PEREIRA FERREIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
Portaria 004/2025-CMB

Autorizado

  
**NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA**  
Presidente